**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**Processo:** 00.000663/2022-48

**Tipo de Processo:** Eleições: Procedimentos Gerais

**Assunto:** Calendário de Reuniões da Comissão Eleitoral Federal 2022

**Interessado:** Comissão Eleitoral Federal

# DELIBERAÇÃO CEF Nº 9/2022

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), conforme previsto no Regimento do Confea (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006), e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais (Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019), reunida nesta data, e

Considerando que "a organização e a ordem dos trabalhos da reunião da comissão especial obedecem à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações", conforme dispõe o art. 159, do Regimento do Confea (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006);

Considerando que, nos termos do Regimento do Confea (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006), compete à comissão "propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações" (art. 31, VI), ao qual, por sua vez, compete "apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento" (art. 63, III), sendo que compete ao Plenário "tomar conhecimento do calendário anual de reuniões do Confea aprovado pelo Conselho Diretor" (art. 9º, XIX);

Considerando que, nos termos do art. 156, do Regimento do Confea (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006), "as reuniões ordinárias da comissão especial são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades";

Considerando o plano de trabalho da Comissão Eleitoral Federal no exercício 2022, apresentado ao Conselho Diretor, conforme Deliberação CEF nº 2/2022 (0553752);

Considerando que o Calendário de reuniões ordinárias da CEF foi aprovado através da Decisão do Conselho Diretor nº 18/2022 (0557928);

Considerando que após a aprovação do Calendário de reuniões da CEF, a Decisão Plenária nº 0108/2022 (0567453) aprovou o Calendário Eleitoral para realização da eleição para o cargo de Diretor Administrativo da Caixa de Assistência dos profissionais do Crea-RO em virtude da renúncia apresentada pela ocupante anterior;

Considerando a necessidade da Comissão Eleitoral Federal estar reunida no dia da eleição para o cargo de Diretor Administrativo da Caixa de Assistência dos profissionais do Crea-RO ("Mútua-RO"), e no dia seguinte, ou seja, dias 5 e 6 de julho de 2022, visando dirimir eventuais dúvidas sobre o processo eleitoral, bem como realizar apuração dos votos, e possibilitar a tomada de decisões de forma célere;

Considerando a necessidade de alteração do calendário de reuniões inicialmente aprovado pelo Conselho Diretor, de modo a acrescentar a 6ª reunião ordinária da CEF nos dias 5 e 6 de julho de 2022, na cidade de Brasília/DF, mantendo inalterados o local das reuniões e as demais datas, cabendo apenas a adequação quanto à numeração das reuniões;

Considerando que, nos termos da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006 - Regimento do Confea, é atribuição do coordenador de comissão "propor ao Conselho Diretor o calendário de reuniões em função do plano anual de trabalho" (art. 124, V);

**DELIBEROU:**

1 - Propor ao Conselho Diretor alteração no Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Eleitoral Federal CEF – Exercício 2022, de modo a acrescentar a 6ª Reunião Ordinária da CEF nos dias 5 e 6 de julho de 2022, mantendo as demais datas inalteradas, conforme tabela abaixo:

| Reunião Ordinária | Data | Local |
|---|---|---|
| 1ª | 21 e 22 de fevereiro de 2022 | Brasília/DF |
| 2ª | 15 e 16 de março de 2022 | Brasília/DF |
| 3ª | 25 e 26 de abril | Brasília/DF |
| 4ª | 23 e 24 de maio | Brasília/DF |
| 5ª | 20 e 21 de junho | Brasília/DF |
| **6ª** | **5 e 6 de julho** | **Brasília/DF** |
| 7ª | 19 e 20 de julho | Brasília/DF |
| 8ª | 16 e 17 de agosto | Brasília/DF |
| 9ª | 20 e 21 de setembro | Brasília/DF |
| 10ª | 17 de outubro | Brasília/DF |
| 11ª | 3 e 4 de novembro | Brasília/DF |
| 12ª | 6 e 7 de dezembro | Brasília/DF |

2 - Solicitar ao Conselho Diretor que, após a apreciação e decisão, o Calendário de Reuniões da CEF 2022 seja encaminhado ao Plenário do Confea para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **José Miguel de Melo Lima**, **Conselheiro Federal**, em 16/03/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Genilson Pavão Almeida**, **Conselheiro(a) Federal**, em 16/03/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Costa Ramos**, **Conselheira Federal**, em 16/03/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luiz Ludke**, **Conselheiro Federal**, em 16/03/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daltro de Deus Pereira**, **Conselheiro(a) Federal**, em 16/03/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574059** e o código CRC **AA3FE3B1**.